



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## PROCURADORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESportiva DO ESTADO DO PARANÁ.**

JOGO: YPIRANGA FC X IMPERIAL FC

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL - 2023

1ª FASE – 6ª RODADA

Data da Partida: 22/07/2023

Horário: 13h30

Local: Jardim Independência/Curitiba

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD e com base na inclusa documentação, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra:

**1) YPIRANGA FC**, entidade de prática desportiva, tendo em vista que, conforme se depreende da Súmula de Jogo “1) *Informo que ao final do jogo ocorreu uma confusão generalizada envolvendo membros da comissão técnica do YPIRANGA FC, e jogadores do time do IMPERIAL FC, na saída de campo, nas redondezas da entrada dos vestiários. Não foi possível identificar os envolvidos, devido a equipe de arbitragem se localizar no centro de campo, após o final da partida*”.

**Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 257 do CBJD;**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## PROCURADORIA

**2) YPIRANGA FC**, entidade de prática desportiva, tendo em vista que, conforme se depreende da Súmula de Jogo “1) *Informo que ao final do jogo ocorreu uma confusão generalizada envolvendo membros da comissão técnica do YPIRANGA FC, e jogadores do time do IMPERIAL FC, na saída de campo, nas redondezas da entrada dos vestiários. Não foi possível identificar os envolvidos, devido a equipe de arbitragem se localizar no centro de campo, após o final da partida*”.

**Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 257 do CBJD**

Desta feita, requer o recebimento da presente denúncia elaborada sob o enfoque dos fatos acima descritos e a instauração do processo desportivo, determinando-se a citação e intimação dos Denunciados para sessão de julgamento, e a procedência da pretensão punitiva para o fim de condená-los nas penas previstas no artigo infringido.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial, a súmula e o RDJ que seguem anexos e a oitiva dos Denunciados.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 16 de agosto de 2023.

**DAIANE DA LUZ**

Procuradora de Justiça Desportiva